



PROJETO DE LEI Nº 064, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 1.086.035,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.086.035,00 (um milhão e oitenta e seis mil e trinta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 21	R\$ 13.780,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 22	R\$ 151,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 13	R\$ 39.140,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 14	R\$ 9.890,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 27	R\$ 7.020,00
SUBTOTAL	R\$ 69.981,00

SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e Militar 71	R\$ 14.198,00
SUBTOTAL	R\$ 14.198,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 49	R\$ 47.110,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 50	R\$ 6.760,00
SUBTOTAL	R\$ 53.870,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 113	R\$ 27.300,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 114	R\$ 3.585,00
SUBTOTAL	R\$ 30.885,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 229	R\$ 39.750,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 230	R\$ 6.550,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 241	R\$ 800,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7052	R\$ 5.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 7481	R\$ 760,00
SUBTOTAL	R\$ 53.360,00

SECRETARIA DE TURISMO

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 222	R\$ 12.910,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 223	R\$ 4.855,00
SUBTOTAL	R\$ 17.765,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal – Secretaria Geral

SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11.00 – Contratação por Tempo Determinado 277	R\$ 40.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil 276	R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 278	R\$ 66.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 309	R\$ 76.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7027	R\$ 30.271,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 7418	R\$ 38.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 6649	R\$ 55.000,00
SUBTOTAL	R\$ 315.271,00

CODESA

3.3.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5720	R\$ 15.620,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 5721	R\$ 3.325,00
SUBTOTAL	R\$ 18.945,00

SECRETARIA DE OBRAS

3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 129	R\$ 105.470,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 130	R\$ 23.790,00
SUBTOTAL	R\$ 129.260,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 370	R\$ 219.350,00
3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais 372	R\$ 53.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 380	R\$ 90.430,00
3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais 382	R\$ 19.720,00
SUBTOTAL	R\$ 382.500,00

TOTAL	R\$ 1.086.035,00
-------	------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, redução das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 29	R\$ 3.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação 20	R\$ 101,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 6565	R\$ 4.860,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 6566	R\$ 4.830,00
SUBTOTAL	R\$ 12.791,00

SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação 62	R\$ 2.000,00
SUBTOTAL	R\$ 2.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 48	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 6569	R\$ 28.824,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 51	R\$ 90.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 52	R\$ 15.000,00

Rua General David Canabarro, 120, Centro • CEP: 95.820-000

Fones: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 • CNPJ: 88.117.726/0001-50
E-mail: prefeito@generalcamara.com • Site: www.generalcamara.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
**GENERAL
CÂMARA**

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/6212-6A87-952B-EB88> e informe o código 6212-6A87-952B-EB88





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[3]

Gabinete do Prefeito Municipal – Secretaria Geral

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação 54	R\$ 730,00
SUBTOTAL	R\$ 139.554,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 112	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 97	R\$ 40.750,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 94	R\$ 5.595,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF 100	R\$ 3.500,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 6317	R\$ 1.240,00
SUBTOTAL	R\$ 71.085,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação 235	R\$ 190,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7480	R\$ 10.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação 246	R\$ 150,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 250	R\$ 4.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação 6331	R\$ 1.350,00
SUBTOTAL	R\$ 15.690,00

SECRETARIA DE TURISMO

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação 227	R\$ 240,00
SUBTOTAL	R\$ 240,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 181	R\$ 5.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação 184	R\$ 440,00
3.3.90.30.00 – Indenizações e Restituições 6697	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 6705	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 187	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 185	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 6680	R\$ 7.400,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 172	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 6616	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 6610	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL	R\$ 43.840,00

SECRETARIA DE SAÚDE

4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente 7030	R\$ 306.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo 6373	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente 6372	R\$ 31.700,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo 7047	R\$ 1.970,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 7048	R\$ 3.600,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente 7049	R\$ 4.800,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7496	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7495	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 7020	R\$ 8.800,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente 7050	R\$ 2.600,00
SUBTOTAL	R\$ 419.470,00

CODESA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 6626	R\$ 7.440,00
---	--------------

Rua General David Canabarro, 120, Centro • CEP: 95.820-000

Fones: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 • CNPJ: 88.117.726/0001-50
E-mail: prefeito@generalcamara.com • Site: www.generalcamara.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
**GENERAL
CÂMARA**

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/6212-6A87-952B-EB88> e informe o código 6212-6A87-952B-EB88





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[4]

Gabinete do Prefeito Municipal – Secretaria Geral

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 6628	R\$ 6.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 6627	R\$ 7.680,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 5723	R\$ 17.200,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF 5726	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 5724	R\$ 7.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços TI 5725	R\$ 3.300,00
3.3.90.93.00 – Indenizações Restituições 6692	R\$ 230,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 6993	R\$ 3.200,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 6623	R\$ 9.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF 6625	R\$ 912,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 6624	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 6994	R\$ 473,00
SUBTOTAL	R\$ 64.435,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 84	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias Civil 87	R\$ 820,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 89	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF 90	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 91	R\$ 15.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação 92	R\$ 620,00
3.3.90.93.00 – Indenizações Restituições 6698	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 93	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 76	R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição 78	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 6571	R\$ 30.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações CLT. Art. Desportivos e Outras 83	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 6573	R\$ 20.000,00
SUBTOTAL	R\$ 124.440,00

SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF 132	R\$ 1.550,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação 134	R\$ 260,00
3.3.90.93.00 – Indenizações Restituições 5697	R\$ 4.000,00
3.3.90.51.00 – Obras e Instalações 6070	R\$ 71.350,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 151	R\$ 6.730,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 146	R\$ 240,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 149	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 156	R\$ 2.700,00
SUBTOTAL	R\$ 101.830,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação 377	R\$ 1.130,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 7058	R\$ 15.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação 6642	R\$ 4.530,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação 6643	R\$ 70.000,00
SUBTOTAL	R\$ 90.660,00

TOTAL	R\$ 1.086.035,00
--------------	-------------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua General David Canabarro, 120, Centro • CEP: 95.820-000

Fones: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 • CNPJ: 88.117.726/0001-50
E-mail: prefeito@generalcamara.com • Site: www.generalcamara.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
**GENERAL
CÂMARA**

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/6212-6A87-952B-EB88> e informe o código 6212-6A87-952B-EB88





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo a suplementação de dotações para o pagamento da folha de pagamento.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 14 de dezembro de 2023.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

